



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica

LEI N.º 093

De, 29 de Setembro de 1999.

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A
LOGRADOURO PÚBLICO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - O Logradouro Público conhecido por Rua 21, que se inicia na Rua Edson Nascimento dos Santos (Antiga Rua 18) e termina na Rua Josias Corrêa (antiga Rua 47), Bairro Boa Esperança, neste Município, passa a denominar-se Rua Belarmino Gonçalves Chaves.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras providenciará a aquisição de placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO

AUTORA : VEREADORA DALVA ZATORRE MEDEIROS